



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO N°86

CNAE	ATIVIDADE
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9003-5/00	Espaço para eventos

REVISÃO 00

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Representante Legal:		CPF:
Endereço:	Fone:	e-mail:

Legenda:

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade*

*a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção.

AREA FÍSICA E INSTALAÇÕES	S	N	NA	CF	Enquadramento Legal
Existe sanitários na proporção de um conjunto (sanitário, lavatório, e acrescido de mictório quando masculino) para cada 25 (vinte e cinco) pessoas, separados por sexo?					Art. 106, 112 inciso V, 115 inciso I da Lei Municipal 7.609/19; c/c Art. 41 inciso III da Lei Municipal 6.822/2016.
O local dispõe de instalações sanitárias em lugar discreto, de fácil acesso, identificadas e conservadas higienicamente limpas?					Art. 41 inciso III da Lei Municipal 6.822/2016.
Os banheiros estão supridos de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionadas por pedal?					Art. 12 da Lei Estadual 6.320/83.
Esta conectado com a rede pública de coleta de esgoto, e/ou utiliza fossa/sumi-douro/filtro ou outro sistema aprovado pelos órgãos competentes na inexistência da rede pública?					Art. 45 caput da Lei Fed. 11.445/2007; c/c Art. 41 da Lei Est. 6.320/1983.
Mantém higienicamente limpas, tanto as salas de entradas como as de espera ou as de espetáculos/apresentações/arquibancadas?					Art. 41 inciso I da Lei Municipal 6.822/2016.
Mantém o mobiliário em perfeito estado de conservação?					Art. 41 inciso V da Lei Municipal 6.822/2016.
Realiza à limpeza das salas com aparelhos de aspiração?					Art. 41 inciso VII da Lei Municipal 6.822/2016.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Possui avisos de advertência sobre a proibição de fumar em quaisquer ambientes do local, é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado.					Art. 3º do Decreto Estadual 8.262/14
OUTRAS ATIVIDADES					
Lanchonete/Bar/Restaurante/Piscina/Academia/Sauna/Alojamento/Ensino de Esportes/Consultório Médico/Fisioterapia (ver roteiro específico)					
DOCUMENTOS					Enquadramento Legal
Possui Licença do Corpo de Bombeiros?					Art. 41 inciso VI da Lei Municipal 6.822/2016; c/c Decreto Estadual 4.409/1994.

OBS:

- 1.– A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como os que constam em normas aplicáveis ao caso;
- 2.– Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade Sanitária Fiscalizadora e por atualização de legislações vigentes.

Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção: ____/____/____.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTODECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida e me comprometo ao cumprimento das mesmas, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos. Declaro ainda, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

Assinatura Representante Legal

CPF

Assinatura Responsável Técnico

Nº de inscrição do respectivo Conselho de Classe